



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 1 de 50

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Atas de Sessões	6
Chamamentos Públicos	7
Despachos	22
Concursos Públicos/Processos Seletivos	27
Edital - Retificação	27
Atos de Pessoal	35
Portarias	35
Conselhos Municipais	37
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente -	
CMDCA	37
Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo	50
Outros Atos	50

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 2 de 50

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.438, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 938,98, por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 938,98 (novecentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos), nos termos do Artigo 4º, da **Lei Municipal Nº 3.561, de 29/12/2022** (estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2023), outorgado pelo Artigo 12 da **Lei Municipal Nº 3.531, de 30/09/2022** (para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2023), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (créditos adicionais suplementares, destinados a reforço de dotação orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 gabinete do prefeito e dependências

Função: 04 administração

Subfunção: 122 administração geral

Programa: 0002 gestão do gabinete do prefeito

Projeto/Atividade: 2001 0000 manutenção das atividades do gabinete do prefeito e dependências

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 009]R\$ 938,98

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 938,98

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no caput deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal):

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 gabinete do prefeito e dependências

Função: 04 administração

Subfunção: 122 administração geral

Programa: 0002 gestão do gabinete do prefeito

Projeto/Atividade: 2001 0000 manutenção das atividades do gabinete do prefeito e dependências

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 007]R\$ 43,70

ORGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 3 de 50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Unidade: 01 Governo Municipal

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0026 Gestão Integrada De Governo

Projeto/Atividade: 2003 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 038]R\$ 232,72

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Projeto/Atividade: 2009 0000 Manutenção e Coordenação da Secretaria Municipal da Cidadania

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 510.000 Assistência Social-Geral

Elemento: 3.3.90.32.00 material, bem ou serviço para distribuição gratuita [ficha 093]R\$

647,60

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Projeto/Atividade: 2018 0000 Manutenção e Qualificação da Atenção Especializada

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 302.000 Atenção de Média/alta complex ambul/

Elemento: 3.3.90.40.00 serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica

[ficha 194]..... R\$ 14,96

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 938,98

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

MICHEL AUGUSTO COGNETTE
DOS SANTOS
(Diretor de Assuntos Administrativos)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 4 de 50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 5 de 50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=DECRETO Nº 6.439 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023=

“Fixa horário especial de funcionamento das repartições públicas no dia 22 de dezembro de 2023”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido horário especial de expediente, em virtude do feriado de Natal, nas repartições públicas municipais no dia 22 de dezembro de 2023, sendo o início às 08h e encerramento às 12h, exceto nas repartições públicas municipais vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e onde houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 2º Esta decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 6 de 50

Licitações e Contratos

Atas de Sessões



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Licitações

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. Licitatório n.º 000546/23

PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n.º 131

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P13 E P45, DESTINADOS AS SECRETARIAS DA CIDADANIA, EDUCAÇÃO E SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Detalhamento do Objeto:

Na data de 20 de dezembro de 2023, às nove horas, zero minuto e zero segundo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
9745	07/08/2023	Amanda Ruth Codignotte Pires	Pregoeiro	383.922.448-93	
9745	07/08/2023	Leandro dos Reis Bertoldo	Equipe de Apoio	427.668.868-00	487456002

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CREDENCIAMENTO

Não houveram preponentes credenciados.

MENSAGENS

Mensagens do Processo Licitatório
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 20/12/2023 09:00:26)

Sessão iniciada, aguarde.

De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 20/12/2023 09:01:19)

bom dia

De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 20/12/2023 09:21:26)

Como não existiram licitantes credenciados para dar continuidade à sessão essa foi declarada DESERTA. A licitação será publicada novamente em data posterior para nova tentativa.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 20/12/2023 09:25:51)

Sessão suspensa.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 20/12/2023 09:25:51)

Data da nova realização: 21/12/2023 -

Horário: 07:00 -

Motivo: Suspensão Administrativa - SESSÃO DESERTA

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, sendo essa declarada DESERTA, e será remarcada para nova tentativa.

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM

Comissões / Portarias:


Amanda Ruth Codignotte Pires
CPF.: 383.922.448-93
RG.:
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 9745 DE 07/08/2023


Leandro dos Reis Bertoldo
CPF.: 427.668.868-00
RG.: 487456002
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 9745 DE 07/08/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 7 de 50

Chamamentos Públicos



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 494/2023

ATA DO JULGAMENTO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS REFERENTE A PARCERIA DE GESTÃO DE CRECHES NO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO/SP.

O **MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO/SP**, representado neste processo de chamamento público pela Comissão de Seleção designada pela Portaria n.º 9.753/2023, de 31 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 205 da Constituição Federal/88; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Infantil; art. 208, IV, da CF; artigo 54, IV do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como o artigo 4º, II e artigo 30 da Lei Federal n.º 9.394/96, Lei Federal n.º 13.019/14, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/1993, torna público aos interessados, por meio do presente Relatório, o trabalho desenvolvido, argumentos e conclusões acerca do processo seletivo de entidade que fará a gestão de creches no município de Morro Agudo/SP.

DO JULGAMENTO

Conforme previsto no edital de regência do Chamamento Público, o presente processo de seleção será composto por duas fases, cabendo o presente relatório somente discutir sobre a primeira fase.

Na primeira fase os responsáveis pela seleção promoverão a classificação das propostas, levando em consideração a maior pontuação, observando os critérios de julgamento conforme o item 13.1 do Edital, a partir de análise fundamentada da proposta técnica constante no Anexo IV.

Na segunda fase os responsáveis pela seleção examinarão os documentos e considerarão habilitados os proponentes que satisfizerem às exigências constantes do edital em estudo.

Em relação à primeira fase, foi elaborado requisitos e critérios para o julgamento. A tabela a seguir apresenta os critérios que serão analisados para o julgamento:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 8 de 50



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

REQUISITO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Análise da Caracterização Técnica da Proposta	Adequação da proposta aos objetivos específicos em que se insere o objeto do Termo de Colaboração: Não está adequado = 0 a 4 pontos; Está adequado de maneira razoável/mediana = 5 a 7 pontos; Está adequado de maneira detalhada e compreensível = 8 a 10 pontos.	0 a 10 pontos
	Informações sobre ações a serem executadas, metas e prazos a serem atingidos e compatibilidade com o objeto que alude o Edital de Chamamento: Não descrevem as ações que serão executadas = 0 a 4 pontos;; Descreve ações de maneira razoável/mediana = 5 a 7 pontos; Descreve ações de maneira detalhada, compreensível e perfeitamente executáveis = 8 a 10 pontos..	0 a 10 pontos
	Parâmetros/instrumentos que aferirão o cumprimento das ações, metas e prazos para a execução do objeto que alude o Termo de Colaboração: Não descrevem os instrumentos = 0 a 4 pontos;; Descreve os instrumentos de maneira razoável /mediana = 5 a 7 pontos; Descreve os instrumentos de forma clara, detalhada, compreensível e perfeitamente executáveis = 8 a 10 pontos.	0 a 10 pontos
Análise do Demonstrativo dos Recursos Financeiros	Compatibilidade da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta. Não é compatível = 0 a 4 pontos; Compatibilidade razoável/mediana = 5 a 9 pontos; Plena compatibilidade e consonância com o valor de referência = 10 a 15 pontos.	0 a 15 pontos
	Compatibilidade dos valores indicados no cronograma de desembolso e das despesas elencadas no plano de aplicação ao valor de referência constante do Edital. Não é compatível = 0 a 4 pontos; Compatibilidade razoável/mediana = 5 a 9 pontos; Plena compatibilidade e consonância com o valor de referência = 10 a 15 pontos.	0 a 15 pontos

Faz saber que somente duas entidades mostraram interesse e protocolaram envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação, sendo ela:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 9 de 50



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE – CNPJ 56.322.696/0001-27 – Demonstrou interesse nas unidades CCI Dona Zizi, CCI Assunta Benedetti e CCI Ana Rosa Zipparro Constantim.

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DE MORRO AGUDO – CNPJ 44.816.817/0001-18 – Demonstrou interesse na unidade CCI Dona Zizi.

Diante das propostas apresentadas pelas entidades, tem-se a seguinte análise da primeira fase.

PRIMEIRA FASE: DAS PROPOSTAS

Num primeiro momento, a Comissão de Seleção para parceria com entidade de gestão de creches promoverá a verificação e classificação da proposta com maior pontuação, portanto, mais vantajosa para o Município a partir de análise da proposta técnica constante no Anexo IV do edital de seleção.

Inicialmente, cabe mencionar que o método de avaliação das propostas será da seguinte forma, será atribuída pontuação máxima para as entidades interessadas, conforme o item 13.1, e haverá o desconto na pontuação para cada item exigido e não previsto no plano de trabalho ou contrário ao interesse da administração pública.

DA ANALISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PARA A UNIDADE CCI DONA ZIZI:

A) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE

Verificando os documentos apresentados, a proposta de trabalho da mencionada entidade está de acordo com o item 9 do Edital de Chamamento Público. Passando a analisar neste momento o julgamento dos requisitos.

I) Dos Requisitos:

I.a) Análise da Caracterização Técnica da Proposta

I.a.1) Adequação da proposta aos objetivos específicos em que se insere o objeto do Termo de Colaboração:

A proposta apresentada pela entidade descrita acima demonstra-se na sua integralidade de acordo com o interesse público, preenchendo os requisitos e em conformidade com o edital do Chamamento Público n.º 007/2023, como os objetivos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 10 de 50



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

gerais e específicos; público alvo a ser abrangido; metodologia; resultado esperado e processo de monitoramento e avaliação das metas. Nesse critério deverá atingir a pontuação máxima de 10 (dez) pontos, por estar adequado de maneira detalhada e compreensível.

I.a.2) Informações sobre ações a serem executadas, metas e prazos a serem atingidos e compatibilidade com o objeto que alude o Edital de Chamamento.

As ações, metas e prazos adaptados na proposta indicam eficácia do plano para atender aos objetivos e critérios estabelecidos no edital, contribuem para a realização bem-sucedida das metas do interesse público e está em consonância com o Termo de Referência, tais como a estrutura e funcionamento da unidade de educação infantil; das inscrições e matrículas; obrigações da entidade; alimentação escolar e demais itens. No entanto, a entidade deixou de mencionar em relação as suas ações e metas sobre formação continuada dos profissionais, que é uma importante ação para a capacitação de seus funcionários e maior eficiência na prestação do serviço. Nesse critério deverá ser atribuída a pontuação de 08 (oito) pontos, por descrever ações de maneira detalhada, compreensível e perfeitamente executáveis, porém, não mencionou sobre a formação continuada dos profissionais.

I.a.3) Parâmetros/instrumentos que aferirão o cumprimento das ações, metas e prazos para a execução do objeto que alude o Termo de Colaboração.

Os instrumentos que aferirão o cumprimento das ações, metas e prazos na proposta ocorrerá por meio da observação e seu devido registro, diálogo, relatórios, comunicação com os pais, envolver os alunos em práticas e atividades culturais, coletar dados, analisar dados, identificar pontos fortes e área de melhoria e por fim comunicar os resultados, instrumentos que traz possibilidade de monitoramento das ações planejadas pela administração pública de acordo o termo de referência que faz parte do edital do chamamento público. Nesse critério deverá atingir a pontuação máxima de 10 (dez) pontos, por descrever os instrumentos de forma clara, detalhada, compreensível e perfeitamente executáveis.

I.b) Análise do Demonstrativo dos Recursos Financeiros

I.b.1) Compatibilidade da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.

Em relação a unidade CCI Dona Zizi o valor mensal estimado no edital é de R\$ 93.253,52 (noventa e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), totalizando o valor global de R\$ 1.119.042,24 (um milhão, cento e dezenove mil reais, quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Em relação ao valor proposta pela entidade foi de R\$ 93.190,00 (noventa e três mil e cento e noventa reais), totalizando o valor global de R\$ 1.118.280,00 (um milhão, cento e dezoito mil e duzentos e oitenta reais). Sendo assim, o valor da proposta se demonstra abaixo do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 11 de 50



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

valor estimado no edital, devendo nesse critério atingir a pontuação máxima de 15 (quinze) pontos, por estar em plena compatibilidade e consonância com o valor referência.

I.b.2) Compatibilidade dos valores indicados no cronograma de desembolso e das despesas elencadas no plano de aplicação ao valor de referência constante do Edital.

Valor Referência Constante no Edital	
CUSTO MENSAL COM PESSOAL	R\$ 73.978,49
CUSTO MENSAL COM FORNCECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	R\$ 11.571,84
CUSTO MENSAL COM CONTAS DE CONSUMO	R\$ 1.429,55
CUSTO MENSAL COM PRODUTOS DE LIMPEZA	R\$ 1.633,86
CUSTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 2.775,00
CUSTOS PEQUENOS REPAROS E CONSERTOS	R\$ 1.200,00
CUSTO COM MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 664,78
TOTAL CUSTO MENSAL	R\$ 93.253,52

Plano de Desembolso na Entidade	
CUSTO MENSAL COM PESSOAL	R\$ 64.311,91
CUSTO MENSAL COM FORNCECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	R\$ 14.000,00
CUSTO MENSAL COM CONTAS DE CONSUMO	R\$ 1.430,09
CUSTO MENSAL COM PRODUTOS DE LIMPEZA	R\$ 1.633,00
CUSTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 9.450,00
CUSTOS PEQUENOS REPAROS E CONSERTOS	R\$ 1.700,00
CUSTO COM MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 665,00
TOTAL CUSTO MENSAL	R\$ 93.190,00

Após análise, verifica-se que das 07 (sete) categorias de custos mencionada do Edital, apenas em 03 (três) a proposta da Entidade está em consonância, sendo assim, em relação a esse critério, deve ser atribuído o valor de 07 (sete) pontos, por ter compatibilidade razoável.

B) ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DE MORRO AGUDO

Verificando os documentos apresentados, a proposta de trabalho da mencionada entidade está parcialmente de acordo com o item 9 do Edital de Chamamento Público, deixando de apresentar a pesquisa de mercado previsto no item 9.1.C. Passando a analisar neste momento o julgamento dos requisitos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 12 de 50



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

I) Dos Requisitos:

I.a) Análise da Caracterização Técnica da Proposta

I.a.1) Adequação da proposta aos objetivos específicos em que se insere o objeto do Termo de Colaboração:

A proposta apresentada pela entidade descrita acima demonstra-se parcialmente de acordo com o interesse público, preenchendo os requisitos e em conformidade com o edital do Chamamento Público n.º 007/2023, como os objetivos gerais e específicos; público alvo a ser abrangido; resultado esperado e processo de monitoramento e avaliação das metas. No entanto, no que tange a metodologia, mais especificamente no item 7.1.2 a Entidade demonstra interesse na função pedagógica que será aplicada na unidade de ensino. No entanto, em que pese a nobre pretensão da Entidade, a metodologia não está em consonância com o Termo de Referência (item 5.9.1) que faz parte do Edital do Chamamento Público que dispõe que a função sociopolítica e pedagógica será determinada pela própria administração pública, conforme as demais unidades geridas pelo município. Nesse critério deverá atingir a pontuação de 07 (sete) pontos, por estar adequada de maneira razoável.

I.a.2) Informações sobre ações a serem executadas, metas e prazos a serem atingidos e compatibilidade com o objeto que alude o Edital de Chamamento.

As ações, metas e prazos adaptados na proposta indicam eficácia do plano para atender aos objetivos e critérios estabelecidos no edital, contribuem para a realização bem-sucedida das metas do interesse público e está em consonância com o Termo de Referência, tais como o objetivo geral, da alimentação escolar, das obrigações da entidade, da formação continuada dos profissionais e outros demais itens. Nesse critério deverá atingir a pontuação máxima de 10 (dez) pontos, por descrever ações de maneira detalhada, compreensível e perfeitamente executáveis.

I.a.3) Parâmetros/instrumentos que aferirão o cumprimento das ações, metas e prazos para a execução do objeto que alude o Termo de Colaboração.

A entidade informa que os instrumentos que aferirão os cumprimentos das ações, metas e prazos somente consistem em importante instrumento na análise do desenvolvimento e aprendizagem das crianças e que terá acompanhamento periódico com a participação de toda equipe e familiares. No entanto, deixa de informar quais serão os instrumentos. Nesse critério deverá ser atribuída a pontuação mínima de 0 (zero) ponto, por não descrever os instrumentos.

I.b) Análise do Demonstrativo dos Recursos Financeiros

I.b.1) Compatibilidade da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 13 de 50



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Em relação a unidade CCI Dona Zizi o valor mensal estimado no edital é de R\$ 93.253,52 (noventa e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), totalizando o valor global de R\$ 1.119.042,24 (um milhão, cento e dezenove mil reais, quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Em relação ao valor proposta pela entidade foi de R\$ 90.453,49 (noventa e três mil e cento e noventa reais), totalizando o valor global de R\$ 1.185.441,88 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos). Sendo assim, o valor da proposta se demonstra abaixo do valor estimado no edital, devendo nesse critério atingir a pontuação máxima de 15 (quinze) pontos, com estar em plena compatibilidade e consonância com o valor referência.

I.b.2) Compatibilidade dos valores indicados no cronograma de desembolso e das despesas elencadas no plano de aplicação ao valor de referência constante do Edital.

Valor Referência Constante no Edital	
CUSTO MENSAL COM PESSOAL	R\$ 73.978,49
CUSTO MENSAL COM FORNCECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	R\$ 11.571,84
CUSTO MENSAL COM CONTAS DE CONSUMO	R\$ 1.429,55
CUSTO MENSAL COM PRODUTOS DE LIMPEZA	R\$ 1.633,86
CUSTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 2.775,00
CUSTOS PEQUENOS REPAROS E CONSERTOS	R\$ 1.200,00
CUSTO COM MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 664,78
TOTAL CUSTO MENSAL	R\$ 93.253,52

Plano de Desembolso na Entidade	
CUSTO MENSAL COM PESSOAL	R\$ 73.978,49
CUSTO MENSAL COM FORNCECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	R\$ 10.170,00
CUSTO MENSAL COM CONTAS DE CONSUMO	R\$ 1.330,00
CUSTO MENSAL COM PRODUTOS DE LIMPEZA	R\$ 1.400,00
CUSTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 2.775,00
CUSTOS PEQUENOS REPAROS E CONSERTOS	R\$ 500,00
CUSTO COM MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 300,00
TOTAL CUSTO MENSAL	R\$ 90.453,49

Após análise, verifica-se que das 07 (sete) categorias de custos mencionada do Edital, apenas em 04 (quatro) a proposta da Entidade está em consonância, sendo assim, em relação a esse critério, deve ser atribuído o valor de 09 (nove) pontos, por ter compatibilidade razoável.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 14 de 50



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Sendo assim, o quadro de pontuação para a unidade CCI Dona Zizi é de:

REQUISITO	CRITÉRIO	A. CISNE	APIMA
Análise da Caracterização Técnica da Proposta	Adequação da proposta aos objetivos específicos em que se insere o objeto do Termo de Colaboração:	10	07
	Informações sobre ações a serem executadas, metas e prazos a serem atingidos e compatibilidade com o objeto que alude o Edital de Chamamento	08	10
	Parâmetros/instrumentos que aferirão o cumprimento das ações, metas e prazos para a execução do objeto que alude o Termo de Colaboração	10	00
Análise do Demonstrativo dos Recursos Financeiros	Compatibilidade da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.	15	15
	Compatibilidade dos valores indicados no cronograma de desembolso e das despesas elencadas no plano de aplicação ao valor de referência constante do Edital.	07	09
Total de Pontos		50	41

Considerando o item 12.5.5 do Edital, que determina a eliminação de proposta em virtude do não atendimento ao item 9.1.C, por não apresentar pesquisa de mercado.

Considerando o item 12.5.9, que determina a desclassificação da entidade que atingir nota 0 (zero) em qualquer dos critérios de pontuação.

A Comissão de Seleção elimina a proposta da unidade CCI Dona Zizi apresentada pela entidade Associação de Proteção à Infância de Morro Agudo (APIMA).

Sendo assim, fica como o plano de trabalho vencedor em relação a unidade CCI Dona Zizi a proposta apresentada pela entidade Associação Beneficente Cisne.

DA ANALISE DA PROPOSTA APRESENTADA PARA A UNIDADE CCI ASSUNTA BENEDETI:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 15 de 50



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

A) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE

Verificando os documentos apresentados, a proposta de trabalho da mencionada entidade está de acordo com o item 9 do Edital de Chamamento Público. Passando a analisar neste momento o julgamento dos requisitos.

II) Dos Requisitos:

I.a) Análise da Caracterização Técnica da Proposta

I.a.1) Adequação da proposta aos objetivos específicos em que se insere o objeto do Termo de Colaboração:

A proposta apresentada pela entidade descrita acima demonstra-se na sua integralidade de acordo com o interesse público, preenchendo os requisitos e em conformidade com o edital do Chamamento Público n.º 007/2023, como os objetivos gerais e específicos; público alvo a ser abrangido; metodologia; resultado esperado e processo de monitoramento e avaliação das metas. Nesse critério deverá atingir a pontuação máxima de 10 (dez) pontos, por estar adequado de maneira detalhada e compreensível.

I.a.2) Informações sobre ações a serem executadas, metas e prazos a serem atingidos e compatibilidade com o objeto que alude o Edital de Chamamento.

As ações, metas e prazos adaptados na proposta indicam eficácia do plano para atender aos objetivos e critérios estabelecidos no edital, contribuem para a realização bem-sucedida das metas do interesse público e está em consonância com o Termo de Referência, tais como a estrutura e funcionamento da unidade de educação infantil; das inscrições e matrículas; obrigações da entidade; alimentação escolar e demais itens. No entanto, a entidade deixou de mencionar em relação as suas ações e metas a formação continuada dos profissionais, que é item essencial para a capacitação de seus funcionários e maior eficiência na prestação do serviço. Nesse critério deverá ser atribuída a pontuação de 08 (oito) pontos, por descrever ações de maneira detalhada, compreensível e perfeitamente executáveis, porém, não mencionou sobre a formação continuada dos profissionais.

I.a.3) Parâmetros/instrumentos que aferirão o cumprimento das ações, metas e prazos para a execução do objeto que alude o Termo de Colaboração.

Os instrumentos que aferirão o cumprimento das ações, metas e prazos na proposta ocorrerá por meio da observação e seu devido registro, diálogo, relatórios, comunicação com os pais, envolver os alunos em práticas e atividades culturais, coletar dados, analisar dados, identificar pontos fortes e área de melhoria e por fim comunicar os resultados, instrumentos que traz possibilidade de monitoramento das ações planejadas pela administração pública de acordo o termo de referência que faz



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 16 de 50



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

parte do edital do chamamento público. Nesse critério deverá atingir a pontuação máxima de 10 (dez) pontos, por descrever os instrumentos de forma clara, detalhada, compreensível e perfeitamente executáveis.

I.b) Análise do Demonstrativo dos Recursos Financeiros

I.b.1) Compatibilidade da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.

Em relação a unidade CCI Assunta Benedetti o valor mensal estimado no edital é de R\$ 83.359,88 (oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), totalizando o valor global de R\$ 1.000.318,56 (um milhão, trezentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos). Em relação ao valor proposta pela entidade foi de R\$ 83.356,00 (oitenta e três mil e trezentos e cinquenta e seis reais), totalizando o valor global de R\$ 1.000.272,00 (um milhão e duzentos e setenta e dois reais). Sendo assim, o valor da proposta se demonstra abaixo do valor estimado no edital, devendo nesse critério atingir a pontuação máxima de 15 (quinze) pontos, com estar em plena compatibilidade e consonância com o valor referência.

I.b.2) Compatibilidade dos valores indicados no cronograma de desembolso e das despesas elencadas no plano de aplicação ao valor de referência constante do Edital.

Valor Referência Constante no Edital	
CUSTO MENSAL COM PESSOAL	R\$ 66.078,62
CUSTO MENSAL COM FORNCECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	R\$ 9.918,72
CUSTO MENSAL COM CONTAS DE CONSUMO	R\$ 1.366,40
CUSTO MENSAL COM PRODUTOS DE LIMPEZA	R\$ 1.633,86
CUSTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 2.497,50
CUSTOS PEQUENOS REPAROS E CONSERTOS	R\$ 1.200,00
CUSTO COM MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 664,78
TOTAL CUSTO MENSAL	R\$ 83.359,88

Plano de Desembolso na Entidade	
CUSTO MENSAL COM PESSOAL	R\$ 57.774,66
CUSTO MENSAL COM FORNCECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	R\$ 11.518,00
CUSTO MENSAL COM CONTAS DE CONSUMO	R\$ 1.366,00
CUSTO MENSAL COM PRODUTOS DE LIMPEZA	R\$ 1.633,86
CUSTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 8.700,00
CUSTOS PEQUENOS REPAROS E CONSERTOS	R\$ 1.700,00
CUSTO COM MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 664,34
TOTAL CUSTO MENSAL	R\$ 83.356,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 17 de 50



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Após análise, verifica-se que das 07 (sete) categorias de custos mencionada do Edital, apenas em 03 (três) a proposta da Entidade está em consonância, sendo assim, em relação a esse critério, deve ser atribuído o valor de 07 (sete) pontos, por ter compatibilidade razoável.

Sendo assim, o quadro de pontuação para a unidade CCI Assunta Benedetti é de:

REQUISITO	CRITÉRIO	B. CISNE
Análise da Caracterização Técnica da Proposta	Adequação da proposta aos objetivos específicos em que se insere o objeto do Termo de Colaboração:	10
	Informações sobre ações a serem executadas, metas e prazos serem atingidos e compatibilidade com o objeto que alude o Edital de Chamamento	08
	Parâmetros/instrumentos que aferirão o cumprimento das ações, metas e prazos para a execução do objeto que alude o Termo de Colaboração	10
Análise do Demonstrativo dos Recursos Financeiros	Compatibilidade da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.	15
	Compatibilidade dos valores indicados no cronograma de desembolso e das despesas elencadas no plano de aplicação ao valor de referência constante do Edital.	07
Total de Pontos		50

Sendo assim, fica como o plano de trabalho vencedor em relação a unidade CCI Assunta Benedetti a proposta apresentada pela entidade Associação Beneficente Cisne.

DA ANALISE DA PROPOSTA APRESENTADA PARA A UNIDADE CCI ANA ROSA ZIPPARRO CONSTANTIM:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 18 de 50



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

A) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE

Verificando os documentos apresentados, a proposta de trabalho da mencionada entidade está de acordo com o item 9 do Edital de Chamamento Público. Passando a analisar neste momento o julgamento dos requisitos.

III) Dos Requisitos:

I.a) Análise da Caracterização Técnica da Proposta

I.a.1) Adequação da proposta aos objetivos específicos em que se insere o objeto do Termo de Colaboração:

A proposta apresentada pela entidade descrita acima demonstra-se na sua integralidade de acordo com o interesse público, preenchendo os requisitos e em conformidade com o edital do Chamamento Público n.º 007/2023, como os objetivos gerais e específicos; público alvo a ser abrangido; metodologia; resultado esperado e processo de monitoramento e avaliação das metas. Nesse critério deverá atingir a pontuação máxima de 10 (dez) pontos, por estar adequado de maneira detalhada e compreensível.

I.a.2) Informações sobre ações a serem executadas, metas e prazos a serem atingidos e compatibilidade com o objeto que alude o Edital de Chamamento.

As ações, metas e prazos adaptados na proposta indicam eficácia do plano para atender aos objetivos e critérios estabelecidos no edital, contribuem para a realização bem-sucedida das metas do interesse público e está em consonância com o Termo de Referência, tais como a estrutura e funcionamento da unidade de educação infantil; das inscrições e matrículas; obrigações da entidade; alimentação escolar e demais itens. No entanto, a entidade deixou de mencionar em relação as suas ações e metas a formação continuada dos profissionais, que é item essencial para a capacitação de seus funcionários e maior eficiência na prestação do serviço. Nesse critério deverá ser atribuída a pontuação de 08 (oito) pontos, por descrever ações de maneira detalhada, compreensível e perfeitamente executáveis, porém, não mencionou sobre a formação continuada dos profissionais.

I.a.3) Parâmetros/instrumentos que aferirão o cumprimento das ações, metas e prazos para a execução do objeto que alude o Termo de Colaboração.

Os instrumentos que aferirão o cumprimento das ações, metas e prazos na proposta ocorrerá por meio da observação e seu devido registro, diálogo, relatórios, comunicação com os pais, envolver os alunos em práticas e atividades culturais, coletar dados, analisar dados, identificar pontos fortes e área de melhoria e por fim comunicar os resultados, instrumentos que traz possibilidade de monitoramento das



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 19 de 50



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ações planejadas pela administração pública de acordo o termo de referência que faz parte do edital do chamamento público. Nesse critério deverá atingir a pontuação máxima de 10 (dez) pontos, por descrever os instrumentos de forma clara, detalhada, compreensível e perfeitamente executáveis.

I.b) Análise do Demonstrativo dos Recursos Financeiros

I.b.1) Compatibilidade da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.

Em relação a unidade CCI Anna Rosa Zipparro Constantim o valor mensal estimado no edital é de R\$ 77.220,83 (setenta e sete mil, duzentos e vinte reais e oitenta e três centavos), totalizando o valor global de R\$ 926.649,96 (novecentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos). Em relação ao valor proposta pela entidade foi de R\$ 77.214,00 (setenta e sete mil, duzentos e quatorze reais, totalizando o valor global de R\$ 926.568,00 (noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais). Sendo assim, o valor da proposta se demonstra abaixo do valor estimado no edital, devendo nesse critério atingir a pontuação máxima de 15 (quinze) pontos, com estar em plena compatibilidade e consonância com o valor referência.

I.b.2) Compatibilidade dos valores indicados no cronograma de desembolso e das despesas elencadas no plano de aplicação ao valor de referência constante do Edital.

Valor Referência Constante no Edital	
CUSTO MENSAL COM PESSOAL	R\$ 59.637,22
CUSTO MENSAL COM FORNCECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	R\$ 10.332,00
CUSTO MENSAL COM CONTAS DE CONSUMO	R\$ 1.532,97
CUSTO MENSAL COM PRODUTOS DE LIMPEZA	R\$ 1.633,86
CUSTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 2.220,00
CUSTOS PEQUENOS REPAROS E CONSERTOS	R\$ 1.200,00
CUSTO COM MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 664,78
TOTAL CUSTO MENSAL	R\$ 77.220,83

Plano de Desembolso na Entidade	
CUSTO MENSAL COM PESSOAL	R\$ 52.456,40
CUSTO MENSAL COM FORNCECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	R\$ 10.332,00
CUSTO MENSAL COM CONTAS DE CONSUMO	R\$ 1.532,00
CUSTO MENSAL COM PRODUTOS DE LIMPEZA	R\$ 1.633,00
CUSTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 8.900,00
CUSTOS PEQUENOS REPAROS E CONSERTOS	R\$ 1.700,00
CUSTO COM MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 660,59



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 20 de 50



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

TOTAL CUSTO MENSAL	R\$ 83.356,00
--------------------	---------------

Após análise, verifica-se que das 07 (sete) categorias de custos mencionada do Edital, apenas em 04 (quatro) a proposta da Entidade está em consonância, sendo assim, em relação a esse critério, deve ser atribuído o valor de 09 (nove) pontos, por ter compatibilidade razoável.

Sendo assim, o quadro de pontuação para a unidade CCI Anna Rosa Zipparro Constantim é de:

REQUISITO	CRITÉRIO	C. CISNE
Análise da Caracterização Técnica da Proposta	Adequação da proposta aos objetivos específicos em que se insere o objeto do Termo de Colaboração:	10
	Informações sobre ações a serem executadas, metas e prazos a serem atingidos e compatibilidade com o objeto que alude o Edital de Chamamento	08
	Parâmetros/instrumentos que aferirão o cumprimento das ações, metas e prazos para a execução do objeto que alude o Termo de Colaboração	10
Análise do Demonstrativo dos Recursos Financeiros	Compatibilidade da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.	15
	Compatibilidade dos valores indicados no cronograma de desembolso e das despesas elencadas no plano de aplicação ao valor de referência constante do Edital.	09
Total de Pontos		52

Sendo assim, fica como o plano de trabalho vencedor em relação a unidade CCI Anna Rosa Zipparro Constantim a proposta apresentada pela entidade Associação Beneficente Cisne.

É o parecer técnico da Comissão de Seleção designado pela Portaria n.º 9.753/23, salvo melhor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 21 de 50



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

juízo.

Cumpre salientar que os recursos, face ao presente relatório, deverão ser apresentados exclusivamente por e-mail, através do endereço eletrônico <educacaomorroagudo@gmail.com> em consonância com o item 12.7 do Edital do Chamamento Público n.º 007/2023.

Por fim, lembramos aos participantes que a simples participação no processo de Chamamento Público implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições do Edital, não sendo aceito, na fase recursal, alegação de seu desconhecimento ou discordância.

Morro Agudo/SP, 20 de dezembro de 2023.

FELIPE DE ALMEIDA LEÃO
PRESIDENTE

RENATO MOTTA CHAVES
MEMBRO

LUCIANO BELETATO
MEMBRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 22 de 50

Despachos

50.070.048 ANDREY JOSE SCARPIM VECHIATO
ENDEREÇO: RUA EDSON ROSA DE PAULA, 20 – JARDIM
CALIFORNIA - MORRO AGUDO/SP – CEP: 14640-000
CNPJ: 50.070.048/0001-44 – INSC. ESTADUAL: 467.057.105.115

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE PAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

A empresa **50.070.048 ANDREY JOSE SCARPIM VECHIATO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **50.070.048/0001-44**, inscrição estadual nº **467.057.105.115**, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº **35-8-7170611-2**, ora estabelecida na Rua Edson Rosa de Paula, nº **20**, Bairro Jardim California, cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, Sr. **ANDREY JOSE SCARPIM VECHIATO**, qualificação: Brasileiro, casado, Micro Empreendedor Individual, portador da Carteira de Identidade RG nº **48602654** e do CPF/MF nº **365.660.578-54**, residente e domiciliado à Edson Rosa de Paula, nº **20**, Bairro Jardim California, cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo, atendendo as formalidades constantes do edital completo do pregão eletrônico nº **119/2023**, da Prefeitura de Morro Agudo, Estado de São Paulo, **DECLARA**, desistência do pregão eletrônico Nº **119/2023**, por questões de prazos inviáveis para produção do produto objeto da licitação, após necessidade de avaliação de recurso.

Morro Agudo/SP, 19 de Dezembro de 2023.

50.070.048 ANDREY JOSE SCARPIM
VECHIATO:50070048000144
Assinado de forma digital por
50.070.048 ANDREY JOSE SCARPIM
VECHIATO:50070048000144
Dados: 2023.12.20 11:10:15 -03'00'

SÓCIO PROPRIETÁRIO: ANDREY JOSE SCARPIM VECHIATO
CPF: 365.660.578-54
RG: 48.602.654

Assinado o parecer
Vinicius
20/12/23



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 23 de 50



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

JULGAMENTO DE RECURSO

Pregão Eletrônico n.º 119/2023

Processo Administrativo n.º 606/2026

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Confeitaria para a Aquisição de 14.000 (quatorze mil) pedaços de bolo gelado para a distribuição à população nas festividades do aniversário da Cidade de Morro Agudo/SP, que ocorrerá em 06/01/2024, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, conforme especificações contidas no Edital e Termo de Referência.

Análise do recurso referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 119/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 606/2023, encaminhado via protocolo (doc n° 4295/2023), nesta prefeitura municipal, no dia 18 de dezembro de 2023, pela empresa FABRICIO HENRIQUE NOVAES/PADARIA DOCE SABOR, CNPJ 42.345232/0001-21, com sede à Rua Inácio Franco, n° 2054, Centro, município de Morro Agudo, estado de São Paulo.

I – DA TEMPESTIVIDADE

Dispõe a Lei 8.666/93, no inciso I, alínea a c/c § 6º, do art. 109 assim disciplina:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inhabilitação do licitante;

§ 6º Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade de "carta convite" os prazos estabelecidos nos incisos I e II e no parágrafo 3º deste artigo serão de dois dias úteis.

Tendo a sessão ocorrido no dia 15 de dezembro de 2023, sendo a Ata devidamente publicada na mesma data no Diário Oficial do Município, o prazo recursal se encerrava, portanto, no dia 20 de dezembro de 2023.

A empresa supracitada encaminhou suas razões de recurso via protocolo (doc n° 4295/2023), nesta prefeitura municipal, no dia 18 de dezembro de 2023, às 15h00min., portanto, TEMPESTIVAMENTE.

Praça Martinico Prado, n° 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-00, Caixa Postal 92/96-

Fone (16) 3851-1400/ Fax (16) 3851-1166- www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 24 de 50



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

II – DOS FATOS E DO PEDIDO

A requerente apresentou recurso contra a licitante vencedora pelos seguintes motivos:

- Irregularidade na comprovação da capacidade técnica, arguindo que a empresa vencedora não apresentou de forma adequada a documentação necessária, solicitando ao vencedor a apresentação de nota fiscal de fornecimento dos serviços descritos no atestado de capacidade técnica.

- A empresa requer o acolhimento de seu recurso, sob o argumento de prejuízo à concorrência justa e comprometimento da lisura do processo licitatório.

IV - DA DECISÃO

Tendo em vista a apresentação de declaração de desistência, por meio do e-mail licitacaomorroagudo@gmail.com, da licitante vencedora ANDREY JOSE SCARPIM VECHIATO, CNPJ nº 50.070.048/0001-44, o recurso, conseqüentemente, resta prejudicado, pois perdeu seu objeto. Ademais, ocorrendo a perda do objeto, há falta superveniente de interesse recursal, impondo-se o não conhecimento do recurso por ausência de requisito de admissibilidade.

Morro Agudo, 20 de dezembro de 2023.

SARAH ROCHA DE FARIA
Agente de Licitações e Contratos

Vinicius Cruz de Castro
- Prefeito -
20/12/23

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-00, Caixa Postal 92/96-

Fone (16) 3851-1400/ Fax (16) 3851-1166- www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 25 de 50



Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL

DESCCLASSIFICAÇÃO DE 1ª COLOCADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023

Processo administrativo n.º 606/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Confeitaria para a Aquisição de 14.000 (quatorze mil) pedaços de bolo gelado para a distribuição à população nas festividades do aniversário da Cidade de Morro Agudo/SP, que ocorrerá em 06/01/2024, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, conforme especificações contidas no Edital e Termo de Referência.

Tendo em vista o pedido de desistência formalizado pelo representante legal da empresa ANDREY JOSE SCARPIM VECHIATO, CNPJ nº 50.070.048/0001-44, classificada em 1º lugar na disputa de preços do Pregão Eletrônico 119/2023, encaminhado no e-mail licitacaomorroagudo@gmail.com, no dia 20 de dezembro de 2023, onde declarou seu pedido de desistência do pregão eletrônico, por questões de prazos inviáveis para produção do produto objeto da licitação, após necessidade de avaliação de recurso, e considerando que a licitação ainda não se encontra homologada e não houve prejuízo para a Administração, sugiro o acolhimento do pedido da empresa, sendo portanto desclassificada e devendo ser redesignada a data da sessão do pregão para avaliação da documentação de habilitação da licitante classificada em 2º lugar e caso necessário, das demais classificadas, prezando desta forma pelos interesses da Administração e pela celeridade no processo.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, 20 de dezembro de 2023.

SARAH ROCHA DE FARIA
Pregoeira

Acolheu,
Vinicius
Vinicius Cruz de Castro
Prefeito -
20/12/23

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-000, Caixa Postal 92/96 –

Fone (16) 3851-1400/ Fax (16)3851-1166 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 26 de 50



Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023

Processo administrativo n.º 606/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Confeitaria para a Aquisição de 14.000 (quatorze mil) pedaços de bolo gelado para a distribuição à população nas festividades do aniversário da Cidade de Morro Agudo/SP, que ocorrerá em 06/01/2024, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, conforme especificações contidas no Edital e Termo de Referência.

Tendo em vista o acolhimento do pedido de desistência formalizado pelo representante legal da empresa ANDREY JOSE SCARPIM VECHIATO, CNPJ nº 50.070.048/0001-44, classificada em 1º lugar na disputa de preços do Pregão Eletrônico 119/2023, e de por este motivo ter sido julgado prejudicado o recurso apresentado pela empresa FABRICIO HENRIQUE NOVAES, CNPJ nº 42.345.232/0001-21, ficam NOTIFICADAS as licitantes participantes do certame, que a sessão anteriormente agendada para o dia 28 de dezembro de 2023 para resultado do julgamento do recurso, fica redesignada para o dia **21 de dezembro de 2023, às 14h00min**, no Portal de Compras da Prefeitura de Morro Agudo, endereço <http://177.129.28.34:8079/comprasedital/>, para que seja dada continuidade à licitação, prezando desta forma pelos interesses da Administração e pela celeridade no processo.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, 20 de dezembro de 2023.

SARAH ROCHA DE FARIA
Pregoeira

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-000, Caixa Postal 92/96 –

Fone (16) 3851-1400/ Fax (16)3851-1166 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 27 de 50

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RETIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, Estado de São Paulo, por meio de sua Comissão de Concurso Público, vem PRORROGAR o período de recebimento das inscrições e, RETIFICAR o Edital do Concurso Público nº. 001/2023, do dia 27 de novembro de 2023, da seguinte forma:

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ficam prorrogadas até às 23h59min do dia 08/01/2024, exclusivamente no endereço eletrônico <https://institutoindec.org.br>

2.1 DO PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES

2.1.1 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição estabelecido no **Quadro I** do Edital, até o dia **09/01/2024**, conforme vencimento constante no Boleto Bancário, **o candidato que não efetuou o pagamento na data anterior (até 22/12/2023) deverá emitir a 2ª Via do Boleto com a nova data para pagamento na Área do Candidato no site www.institutoindec.org.br.**

2.1.2 Para pagamento do valor da inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado até a data limite do vencimento do boleto. **Atenção para o horário de pagamento da rede de atendimento bancário.**

RETIFICAÇÕES:

ONDE SE LÊ:

QUADRO I – DOS CARGOS E DAS VAGAS

CARGOS PARA O NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO - 1º até 5º ano (ou 4ª série)

VALOR DE INSCRIÇÃO: R\$ 40,00

CÓD.	CARGO	VAGAS	HORAS/SEMANAL	SALÁRIO BASE	REQUISITOS BÁSICOS
03	ELETRICISTA	01+ *CR	40 horas	R\$ 2.180,46	Ensino Fundamental Incompleto e 6 (seis) meses de experiência.

*CR = Cadastro Reserva.

CARGOS PARA O NÍVEL DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

VALOR DE INSCRIÇÃO: R\$ 50,00

CÓD.	CARGO	VAGAS	HORAS/SEMANAL	SALÁRIO BASE	REQUISITOS BÁSICOS
07	AUXILIAR DE DENTISTA	01+ *CR	40 horas	R\$ 1.502,20	Curso Técnico em Auxiliar de Saúde Bucal ou Auxiliar de Dentista e registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 28 de 50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

10	MOTORISTA I	02+ *CR	40 horas	R\$-1.689,74 **R\$-3.379,48 se estiver no Regime Especial de Trabalho Exclusivo (RETE)	Ensino Médio Completo e carteira nacional de habilitação na categoria "D".
12	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	01 + *CR	40 horas	R\$ 1.964,80	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Contabilidade e Registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.

*CR = Cadastro Reserva.

10. CRONOGRAMA PREVISTO

DATA/PERÍODO	ATIVIDADES
28/11/2023 a 21/12/2023	Período de recebimento das inscrições via internet – Solicitação de pessoa com deficiência, de condição especial e lactante
23/12/2023	Último dia para pagamento do boleto!
04/01/2024	Publicação da Relação dos Candidatos Inscritos e Relação dos Candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência e solicitação de condição especial
05/01/2024 a 06/01/2024	Prazo recursal referente ao indeferimento da inscrição, das vagas reservadas às pessoas com deficiência, solicitação de condição especial e correção de dados cadastrais
10/01/2024	Publicação da análise dos recursos referentes à divulgação da relação de candidatos inscritos no certame, de candidatos inscritos para vagas reservadas às pessoas com deficiência e que solicitaram condição especial para a realização da prova
16/01/2024	Publicação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas
21/01/2024	Data Prevista da realização das Provas Objetivas
23/01/2024	Publicação do Gabarito Preliminar das Provas Objetivas
24/01/2024 a 25/01/2024	Prazo recursal referente ao Gabarito Preliminar e correção de dados cadastrais para efeito de critério de desempate
09/02/2024	Divulgação das respostas aos recursos contra o Gabarito Preliminar
09/02/2024	Publicação do Gabarito Final
09/02/2024	Publicação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas
10/02/2024 a 11/02/2024	Prazo recursal referente ao Resultado Preliminar
20/02/2024	Publicação do Resultado Final da Prova Objetiva e Homologação Parcial do Concurso Público
20/02/2024	Convocação para as Provas Práticas
25/02/2024	Data Prevista da realização das Provas Práticas
28/02/2024	Publicação do Resultado Preliminar das Provas Práticas
29/02/2024 a 01/03/2024	Prazo recursal referente ao Resultado Preliminar das Provas Práticas
07/03/2024	Publicação do Resultado Final das Provas Práticas e Homologação Final do Concurso Público

- 10.1 O cronograma acima pré-estabelecido poderá sofrer alterações e/ou modificações pela Comissão/Banca do Concurso Público.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 29 de 50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

ANEXO II – DAS SÍNTESES DE ATIVIDADES

CONTADOR

- ~~I – Reunir informações para decisões em matéria de contabilidade pública;~~
- ~~II – Elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade;~~
- ~~III – Escriturar ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática;~~
- ~~IV – Fazer levantamentos e organizar balanços e balancetes orçamentários, patrimoniais e financeiros, bem como fazer a revisão de balanços;~~
- ~~V – Efetuar perícias contábeis;~~
- ~~VI – Participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do Município;~~
- ~~VII – Assinar balanços e balancetes;~~
- ~~VIII – Preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições;~~
- ~~IX – Orientar o ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais do Município;~~
- ~~X – Realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras de contabilidade do Município;~~
- ~~XI – Planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade pública;~~
- ~~XII – Estudar sob o aspecto contábil a situação da dívida pública municipal;~~
- ~~XIII – Elaborar e pôr em execução normas para o sistema de arrecadação;~~
- ~~XIV – Elaborar modelos que visem a modernizar os sistemas arrecadador e contábil do município;~~
- ~~XV – Possuir conhecimento da legislação aplicável;~~
- ~~XVI – Executar demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico;~~
- ~~XVII – Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, etc.) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;~~
- ~~XVIII – Executar ações de planejamento, supervisão e orientação dos processos e procedimentos da área de gestão e contabilidade municipal, tais como: fechamento de balancetes mensais de receita e despesa, controle das contas extra-orçamentárias, relatórios em geral, etc.;~~
- ~~XIX – Administrar os tributos da instituição, com apuração dos impostos devidos apontando as possibilidades de uso dos incentivos fiscais; §) Gerenciamento de dados para preenchimento de guias de recolhimento de tributos;~~
- ~~XX – Realização de levantamento de informações para recuperação de impostos e solicitação aos órgãos competentes de regime especial de procedimentos fiscais;~~
- ~~XXI – Identificação da possibilidade de redução de impostos;~~
- ~~XXII – Realizar o registro dos atos e fatos contábeis bem com identifica as necessidades de informações da instituição;~~
- ~~XXIII – Definir procedimentos contábeis;~~
- ~~XXIV – Realizar a manutenção do plano de contas e a parametrização dos aplicativos contábeis/fiscais e os de suporte;~~
- ~~XXV – Administrar o fluxo de documentos do setor onde atua;~~
- ~~XXVI – Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico;~~
- ~~XXVII – Participar periodicamente de cursos, treinamentos e atualizações sobre o trabalho de sua competência, a critério da chefia;~~
- ~~XXVIII – Guarda sigilo ético das atividades inerentes às atribuições do cargo;~~
- ~~XXIX – Responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados a sua disposição.~~

LEIA-SE:

QUADRO I – DOS CARGOS E DAS VAGAS

CARGOS PARA O NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO - 1º até 5º ano (ou 4ª série)

VALOR DE INSCRIÇÃO: R\$ 40,00

CÓD.	CARGO	VAGAS	HORAS/SEMANAL	SALÁRIO BASE	REQUISITOS BÁSICOS
03	ELETRICISTA	01+ *CR	40 horas	R\$ 2.552,39	Ensino Fundamental Incompleto, Curso da Norma Regulamentadora 10 (NR10) e mínimo de 6 (seis) meses de experiência.

*CR = Cadastro Reserva.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 30 de 50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

CARGOS PARA O NÍVEL DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

VALOR DE INSCRIÇÃO: R\$ 50,00

CÓD.	CARGO	VAGAS	HORAS/SEMANAL	SALÁRIO BASE	REQUISITOS BÁSICOS
07	AUXILIAR DE DENTISTA	01+ *CR	40 horas	R\$ 1.502,20	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Auxiliar de Saúde Bucal ou Auxiliar de Dentista e registro ativo no Conselho Regional de Odontologia (CRO).
10	MOTORISTA I	02+ *CR	40 horas	R\$ 1.833,51 ** R\$ 3.667,02 se estiver no Regime Especial de Trabalho Exclusivo (RETE)	Ensino Médio Completo e carteira nacional de habilitação na categoria "D".
12	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	01 + *CR	40 horas	R\$ 1.964,80	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Contabilidade e Registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC**.

*CR = Cadastro Reserva.

** O registro no CRC é exigido apenas para o profissional que tenha concluído o curso até 14/06/2010, conforme resolução 1.707 CRC.

10. CRONOGRAMA PREVISTO

DATA/PERÍODO	ATIVIDADES
28/11/2023 a 08/01/2024	Período de recebimento das inscrições via internet – Solicitação de pessoa com deficiência, de condição especial e lactante
09/01/2024	Último dia para pagamento do boleto!
12/01/2024	Publicação da Relação dos Candidatos Inscritos e Relação dos Candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência e solicitação de condição especial
13/01/2024 a 14/01/2024	Prazo recursal referente ao indeferimento da inscrição, das vagas reservadas às pessoas com deficiência, solicitação de condição especial e correção de dados cadastrais
16/01/2024	Publicação da análise dos recursos referentes à divulgação da relação de candidatos inscritos no certame, de candidatos inscritos para vagas reservadas às pessoas com deficiência e que solicitaram condição especial para a realização da prova
16/01/2024	Publicação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas
21/01/2024	Data Prevista da realização das Provas Objetivas
23/01/2024	Publicação do Gabarito Preliminar das Provas Objetivas
24/01/2024 a 25/01/2024	Prazo recursal referente ao Gabarito Preliminar e correção de dados cadastrais para efeito de critério de desempate
09/02/2024	Divulgação das respostas aos recursos contra o Gabarito Preliminar
09/02/2024	Publicação do Gabarito Final
09/02/2024	Publicação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas
10/02/2024 a 11/02/2024	Prazo recursal referente ao Resultado Preliminar
20/02/2024	Publicação do Resultado Final da Prova Objetiva e Homologação Parcial do Concurso Público
20/02/2024	Convocação para as Provas Práticas
25/02/2024	Data Prevista da realização das Provas Práticas
28/02/2024	Publicação do Resultado Preliminar das Provas Práticas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 31 de 50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

29/02/2024 a 01/03/2024	Prazo recursal referente ao Resultado Preliminar das Provas Práticas
07/03/2024	Publicação do Resultado Final das Provas Práticas e Homologação Final do Concurso Público

- 10.2** O cronograma acima pré-estabelecido poderá sofrer alterações e/ou modificações pela Comissão/Banca do Concurso Público.

ANEXO II – DAS SÍNTESES DE ATIVIDADES

CONTADOR

- I - Organizar os serviços de contabilidade da prefeitura traçando o sistema de livros e documentos físicos e ou digitais e método de escrituração para possibilitar o controle contábil e orçamentário;
- II - coordenar a análise e classificação dos documentos comprobatórios das operações realizadas de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da prefeitura;
- III - acompanhar a execução orçamentária das diversas unidades da prefeitura "Diretorias", examinando empenho de despesas face a existência de saldos nas dotações;
- IV - proceder a análise econômico-financeira e patrimonial da prefeitura;
- V - transmitir a DCTF à Receita Federal mensalmente bem como outros envios correlatos ao Departamento Contábil e de caráter obrigatório;
- VI - enviar documentações de acordo com os comunicados do TCE-SP, referente ao calendário de obrigações do sistema AUDESP;
- VII - orientar e supervisionar todas as tarefas de escriturações, inclusive dos diversos impostos, taxas e quaisquer receitas;
- VIII - orientar e supervisionar todas as tarefas operacionais desempenhadas pelos funcionários lotados no Departamento de Contabilidade;
- IX - emitir e conferir a emissão de empenhos e liquidações e assinar;
- X - controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldo, localizando e verificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
- XI - incorporar o balancete da Câmara Municipal e Instituto de Previdência para fins de consolidação de balancetes, promovendo com orientações para ambas entidades evitando erros no processo;
- XII - coletar dados para a formação de orçamento-programa e proceder ao acompanhamento da aplicação das disposições orçamentárias em matéria financeira, econômica e patrimonial;
- XIII - coordenar a elaboração de balanço, balancetes, mapas e outros demonstrativos financeiros, consolidados da municipalidade;
- XIV - elaborar o balanço geral, bem como outros demonstrativos contábeis, para apresentar resultados parciais e totais da situação patrimonial, econômica e financeira da prefeitura;
- XV - emitir e encadernar os livros contábeis após o encerramento do exercício;
- XVI - verificar através de relatórios do sistema SCPI, a classificação de natureza orçamentária, extra orçamentária e patrimonial, solicitando correções quando necessário;
- XVII - comparar os relatórios emitidos pelo sistema AUDESP com os emitidos pela Prefeitura e, se necessário solicitar devidas correções;
- XVIII - realizar acompanhamento aos relatórios gerenciais do sistema AUDESP dando ciência ao Chefe do Executivo;
- XIX - alimentar o SISRTS - Sistemas de repasses públicos ao terceiro setor, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e o Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal - SICONV;
- XX - elaborar e acompanhar as prestações de contas de convênios do município, bem como a entrega das mesmas realizando alertas aos gestores dos convênios;
- XXI - realizar alerta aos gestores dos convênios quanto a atrasos em cumprimento de prazos e inconsistências nos documentos enviados para correções e envio das informações;
- XXII - responder processos, dentro de sua área de atuação, e sugerir métodos e procedimentos que visem a melhor coordenação dos serviços contábeis;
- XXIII - estudar e implantar controle que auxiliem os trabalhos de auditoria interna e externa;
- XXIV - realizar atividades com vistas a suplementação de dotações orçamentárias;
- XXV - abertura de fichas de despesas e receitas
- XXVI - elaborar projetos de leis e esboços de justificativas e créditos suplementares e especiais;
- XXVII - solicitar decretos de remanejamento de dotações orçamentárias;
- XXVIII - proceder com o envio dos balances à Câmara Municipal;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 32 de 50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

- XXIX** - participar do preparo de estudos diversos nos serviços de Contabilidade, abrangendo a apreciação da sistemática em vigor ou algum projeto alternativo;
- XXX** - elaborar peças de planejamento municipal (PPA, LDO e LOA);
- XXXI** - realizar audiências públicas de cumprimento de metas fiscais, no legislativo quadrimestralmente;
- XXXII** - efetuar levantamentos estatísticos;
- XXXIII** - preparar relatórios sobre a situação econômica, financeira e patrimonial da Prefeitura, transcrevendo dados e emitindo pareceres;
- XXXIV** - efetuar o levantamento de relatórios RREO e RGF e outros para atendimento de transparência, promovendo as publicações periódicas ("mensal, bimestral, trimestral, quadrimestral, semestral e anual");
- XXXV** - efetuar o levantamento dos relatórios de execução para atendimento aos percentuais constitucionais (15%, 25% e FUNDEB) e comunicar o Chefe do Executivo nos respectivos períodos;
- XXXVI** - elaborar o relatório e acompanhar os sistemas SIOPE e do SIOPS promovendo orientações aos setores sobre o tema quando necessário; **XXXVII** - responder a eventuais apontamentos do Tribunal de Contas do Estado no que trata execução orçamentária, fiscal e financeiro e das contas do município;
- XXXVIII** - fazer cálculos, datilografar documentos e preencher planilhas; operar micros e terminais de computadores; possuir conhecimentos dos sistemas operacionais e software, redatores de texto, banco de dados e planilhas eletrônicas; coletar dados diversos, consultando documentos, transcrições, arquivos, fichários e efetuando cálculos com auxílio de máquinas de calcular para obter as informações necessárias;
- XXXIX** - executar outras tarefas correlatas, sob determinação da chefia imediata.

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Morro Agudo, em 20 de dezembro de 2023.

CAMILA MARIA BRITO DE SOUZA GUIGUER
Presidente da Comissão de Concurso Público



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 33 de 50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, Estado de São Paulo, por meio de sua Comissão de Concurso Público, torna público a INCLUSÃO do subitem 3.2 DO CANDIDATO NEGRO ao Edital do Concurso Público nº. 001/2023, do dia 27 de novembro de 2023, da seguinte forma:

3.2 AO CANDIDATO NEGRO

- 3.2.1** Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos e processos seletivos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da Administração Pública Municipal de quaisquer dos poderes, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista do Município de Morro Agudo, conforme Lei Municipal n.º 3.295 de 22 de setembro de 2020.
- 3.2.2** A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).
- 3.2.3** A Reserva de vagas deverá respeitar o total de vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame.
- 3.2.4** Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 3.2.5** A reserva de vagas a candidatos negros constará expressamente dos editais dos concursos públicos e dos processos seletivos, que deverão especificar o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo ou emprego público oferecido.
- 3.2.6** Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público ou processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- 3.2.7 Para concorrer às vagas referidas no item 3.2.1 deste Edital, o candidato deverá, no momento de sua inscrição:**
- a)** indicar, em sua ficha de inscrição, essa condição;
 - b)** preencher, assinar e encaminhar a autodeclaração - AUTODECLARAÇÃO DE QUE É NEGRO DA COR PRETA OU PARDA deste Edital;
 - c)** enviar foto 5X7 colorida recente, para avaliação das características de fenotipagem com a autodeclaração conforme item 5.11. deste Edital;
 - d)** para enviar a documentação referida no item 3.2.7 alíneas "b e c", deste Edital, o candidato deverá, durante o período das inscrições, cumprir as seguintes instruções:
 - d1)** após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar a aba "Anexo de Documentos" e realizar o envio da autodeclaração e da foto, por meio digital (*upload*);
 - d2)** o documento deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".
- **Os candidatos que efetuaram a inscrição na data anterior à inclusão do disposto neste Edital e desejarem concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, deverão encaminhar documentação correspondente ao subitem 3.2.7 alíneas "b", "c" e "d", não havendo a necessidade de indicar a condição na ficha de inscrição.**
- 3.2.8** Não será avaliado o documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.
- 3.2.9** Não será considerado o documento enviado pelos correios, por e-mail ou por quaisquer formas que não a especificada neste Edital.
- 3.2.10** A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição.
- 3.2.11** O não cumprimento, pelo candidato, do disposto neste Capítulo, impedirá que concorra às vagas reservadas às cotas raciais, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito dessa questão.
- 3.2.12** Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos negros.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 34 de 50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

- 3.2.13 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso público ou processo seletivo.
- 3.2.14 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3.2.15 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 3.2.16 Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 3.2.17 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

Morro Agudo, em 20 de dezembro de 2023.

CAMILA MARIA BRITO DE SOUZA GUIGUER
Presidente da Comissão de Concurso Público



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 35 de 50

Atos de Pessoal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

=PORTARIA SRH Nº 304, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023=

“Dispõe sobre a exoneração a pedido, concessão de férias aos funcionários que especifica e dá outra providência.”

FABIO MARQUES PEREIRA DA SILVA, Chefe do Setor de Recursos Humanos, considerando o disposto no Decreto nº 5.881 de 19 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do inc. I do art. 52 da Lei Municipal nº 424/69 e conforme pedido protocolado no Setor de Recursos Humanos sob o nº SRH 1848/2023, **EXONERAR** a pedido o(a) Sr(a). **DAISA FERNANDA MIGUEL**, matrícula funcional nº 5291, portador(a) do CPF nº 233.773.758/64, a partir de 19/12/2023, ocupante do cargo de **PAJEM**, de provimento efetivo, a ser lotado(a) no Setor de Assistência e Educação Pré Escolar, nomeado(a) pela Portaria nº 9.611, de 27 de maio de 2022.

Art. 2º Nos termos do art. 61 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais), **CONCEDER** ao(a) Sr(a). **DOUGLAS DE ALMEIDA**, matrícula funcional nº 5344, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE EVENTOS PUBLICOS**, de provimento em Comissão, lotado(a) no(a) Departamento de Eventos desta Prefeitura Municipal, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 20/12/2023 a 03/01/2024 (período aquisitivo 2022/2023).

Art. 3º Nos termos do art. 61 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais), **CONCEDER** ao(a) Sr(a). **MARCELO ALVES MOREIRA**, matrícula funcional nº 2670, ocupante do cargo de **DIRETOR DE PROJETOS CULTURAIS**, de provimento em comissão, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Comunicação Social desta Prefeitura Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 05/01/2024 a 03/02/2024 (período aquisitivo 2022/2023).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 19 de dezembro de 2023.

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA
(Chefe de Setor)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 36 de 50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 305, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023=

“Dispõe sobre a cessão do(a) funcionário(a) Paulo Henrique de Souza Leite e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO,
Prefeito Municipal de Morro
Agudo, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Comunicação Social e nos termos do §1º do artigo 29 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais), **CEDER**, a partir de 21/12/2023, o(a) servidor(a) **PAULO HENRIQUE DE SOUZA LEITE**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** (Setor de Transportes), matrícula funcional nº 884, sem prejuízo de vencimentos e sem prejuízo de suas vantagens funcionais, para prestar serviços junto ao(à) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Comunicação Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 20 de dezembro de 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA
(Chefe de Setor)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 37 de 50

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Secretaria Municipal da Cidadania

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Criado pela Lei Municipal nº 2.178 de 16/04/2001

EDITAL Nº 021/2023 - CMDCA

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MORRO AGUDO-SP (CMDCA), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2.178, de 16/04/2001, e alterações posteriores, combinado com seu Regimento Interno, homologado conforme Decreto nº 4.629, de 14/06/2016, torna pública a **abertura de processo eleitoral** para compor a **paridade de representantes da sociedade civil** deste conselho relativo ao biênio 2024/2026 e **CONVOCA** todos os interessados a participar do referido processo de escolha, cujo procedimento será regido pelo disposto na legislação pertinente e pelas cláusulas estabelecidas neste edital, conforme a seguir enumeradas:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. Serão preenchidas 05 (cinco) vagas de representação da sociedade civil e seus respectivos suplentes no CMDCA, conforme as seguintes representatividades:

- a)** 02 representantes e seus respectivos suplentes, de serviços, movimentos ou organizações sediadas no município que prestam atendimento ao segmento da criança e/ou adolescente enquadrado na classificação prevista no §1º do art. 4º da Lei 2.178/2001 e que possuam concomitantemente o respectivo vínculo de atuação devidamente comprovado por meio de documentos oficiais;
- b)** 01 representante e seu respectivo suplente do setor industrial e/ou comercial do município e/ou organizações de capacitação e profissionalização (situação a ser documentalmente comprovada);
- c)** 01 representante e seu respectivo suplente da Ordem dos Advogados do Brasil, indicados pela OAB;
- d)** 01 representante e seu respectivo suplente de grêmios estudantis e/ou organizações atuantes no segmento infanto-juvenil.

1.2. O Conselheiro e/ou seus respectivos suplentes representantes de entidades civis nomeados que por qualquer motivo deixar seu cargo, função ou emprego junto à entidade que o indicou para membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 38 de 50



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Secretaria Municipal da Cidadania

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Criado pela Lei Municipal nº 2.178 de 16/04/2001

do Adolescente perderá, automaticamente, o seu mandato junto a este colegiado, assumindo em seu lugar o suplente até o final do mandato.

1.3. A publicidade de todos os atos decorrentes do processo eleitoral previsto neste ato será realizada através do diário oficial eletrônico do município, acessível através de link disponível no endereço eletrônico www.morroagudo.sp.gov.br ou diretamente pelo endereço eletrônico https://imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo, constituindo caráter oficial do qual ninguém poderá alegar ignorância.

1.4. A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. Os credenciamentos dos representantes da sociedade civil serão preenchidos em formulário próprio elaborado por este conselho e deverão ser entregues até o dia 28/12/2023 na secretaria do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente, situado à Rua José Jorge Junqueira nº 1.134 – Centro, das 08 horas às 17 horas.

2.2. Os representantes das entidades civis mencionados no item 1 (um) deste edital deverão ser indicados pelas próprias entidades a que pertençam, mediante prévio entendimento entre si, observados os critérios de probidade, capacidade e poder de decisão.

2.3. Para ser indicado como candidato a membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, as entidades deverão encaminhar a seguinte documentação de seus representantes para a Comissão Eleitoral:

- a)** Declaração de idoneidade moral preenchida (ANEXO I);
- b)** Cópia do RG e CPF, comprovando idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
- c)** Declaração de residência há mais de 02 (dois) anos no município, preenchida (ANEXO II);
- d)** Certidão de quitação eleitoral e apresentação cópia dos dois últimos comprovantes de votação;
- e)** Ficha de inscrição dos eleitores, preenchida pela entidade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 39 de 50



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Secretaria Municipal da Cidadania

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Criado pela Lei Municipal nº 2.178 de 16/04/2001

2.4. Não será permitido que uma mesma pessoa represente mais de uma entidade, serviços, movimentos ou organizações em um mesmo processo de eleitoral.

2.5. Os candidatos a suprir a representatividade da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e seus respectivos suplentes eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos a contar da data da posse, com direito à reeleição por igual período e apenas por uma vez.

2.6. O processo eleitoral previsto neste edital será gerenciado pela Comissão Eleitoral especialmente composta por Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cabendo-lhe a incumbência de aplicar as normas vigentes e decidir todos os atos decorrentes do presente processo eleitoral.

2.7. Recebidas as inscrições de representantes da sociedade civil, conforme previsto neste edital, o CMDCA deverá encaminhá-las à Comissão Eleitoral que as analisará e expedirá os atos competentes, tornando pública a relação dos candidatos representantes das referidas entidades habilitados por meio de diário oficial eletrônico no dia 10/01/2024.

2.8. Cada segmento, entidades, serviço, organizações e/ou movimentos membros da sociedade civil poderá indicar até dois candidatos, para serem credenciados e concorrerem na eleição prevista neste edital, exceto para a representação da Ordem dos Advogados do Brasil, que fará a indicação de seu representante já acompanhado do devido suplente.

2.9. Na hipótese de as entidades da sociedade civil elencadas neste edital não apresentarem indicações de representantes, poderá o prefeito municipal convocá-las para uma assembleia para discussão desse fim específico.

3. IMPUGNAÇÃO

3.1. As indicações de candidatos a representantes da sociedade civil para comporem o CMDCA não habilitadas serão notificadas pessoalmente do teor da impugnação no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação do extrato no diário oficial, momento em que iniciar-se-á o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar eventual recurso.

4. PLEITO ELEITORAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 40 de 50



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Secretaria Municipal da Cidadania

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Criado pela Lei Municipal nº 2.178 de 16/04/2001

- 4.1.** A eleição será realizada no dia 16 de janeiro de 2024 (terça-feira), às 14h, na sede da Secretaria Municipal da Cidadania, localizada à Rua José Jorge Junqueira, nº 1134, Centro, Morro Agudo - SP.
- 4.2.** Cada candidato terá no máximo 10 (dez) minutos para apresentar sua Entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMDCA.
- 4.3.** São eleitores aptos a participarem da eleição prevista neste edital os 02 (dois) representantes eleitores de cada uma das organizações, entidades, grupos ou movimentos, devidamente indicados nesta condição em formulário próprio anexo a este edital, exceto OAB.
- 4.4.** Na votação haverá uma cédula eleitoral rubricada pela presidente do CMDCA, que é membro da comissão, juntamente com pelo menos mais um membro da Comissão Eleitoral.
- 4.5.** O voto será secreto e depositado em urna lacrada na frente de todos os presentes.
- 4.6.** Os eleitores poderão votar em 2 (dois) candidatos a conselheiro do seu segmento.
- 4.7.** Somente poderão concorrer às vagas de entidades àquelas que estiverem legalmente constituídas e representadas no dia da eleição.
- 4.8.** A eleição se dará pela contagem absoluta dos votos, que será feita no mesmo dia da eleição pelos membros da Comissão Eleitoral.
- 4.9.** Em caso de empate será considerado candidato eleito aquele que possuir a maior idade.
- 4.10.** O resultado final da eleição será divulgado em 02 (dois) dias úteis após o processo eleitoral e será publicado no diário oficial eletrônico do Município.
- 4.11.** Será assegurado aos candidatos o direito de acompanhar o processo eleitoral mediante o compromisso de abstenção de todo e qualquer ato contrário à dignidade ou ao devido andamento do processo.
- 4.12.** Na hipótese de alguma das representatividades de segmento, serviço, entidade, movimento ou organização não possuir mais que uma inscrição, a definição daquela representação dar-se-á por simples aclamação, considerando eleitas as únicas inscrições realizadas.

5. DA POSSE DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ELEITOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 41 de 50



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Secretaria Municipal da Cidadania

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Criado pela Lei Municipal nº 2.178 de 16/04/2001

5.1. A posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dar-se-á pelo Presidente do CMDCA e pelo Prefeito Municipal em data a ser definida posteriormente.

5.2. Após a referida posse na função de conselheiro do CMDCA, será realizada na sequência pelos novos membros deste colegiado a indicação dos nomes que comporão a diretoria do mesmo, a ser formada por cinco membros, conforme previsto no §1º do artigo 4º do regimento interno respectivo, obedecendo a seguinte estrutura:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente
- c) 1º Secretário
- d) 2º Secretário
- e) Tesoureiro

5.3. A Secretaria executiva do CMDCA deverá registrar em ata todos os procedimentos do processo eleitoral.

5.4. Os conselheiros eleitos terão as seguintes responsabilidades:

- a) Participar de reuniões ordinárias mensalmente segundo o cronograma fixado no início de cada exercício;
- b) Participar de reuniões extraordinárias conforme convocação da mesa diretora ou por requerimento de 2/3 (dois terços) de seus membros;
- c) Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Conforme previsão legal, todo o processo eleitoral será acompanhado e fiscalizado pelo representante do Ministério Público.

6.2. Em caso de omissão deste edital, as questões pendentes serão resolvidas pela Comissão Eleitoral, sem prejuízo da edição de novos atos por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morro Agudo - SP.

Morro Agudo/SP, 20 de dezembro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 42 de 50



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Secretaria Municipal da Cidadania

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Criado pela Lei Municipal nº 2.178 de 16/04/2001

GISELI CRISTINA DE SOUZA
Presidente do CMDCA
Morro Agudo/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 43 de 50



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Secretaria Municipal da Cidadania

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Criado pela Lei Municipal nº 2.178 de 16/04/2001

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu _____

_____ Nacionalidade _____, Estado

Civil _____, profissão _____, inscrito

no CPF sob o nº _____, DECLARA, reconhecida idoneidade

moral, não tendo sido condenado ou estar respondendo, como réu pela prática de

infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Declara, portanto, não ter

nenhum impedimento legal para cumprir suas atribuições junto ao CMDCA;

.

Morro Agudo-SP, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO:

☐ Certidão de Atestado de Antecedentes Criminais.
(Secretária da Segurança Pública)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 44 de 50



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Secretaria Municipal da Cidadania

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Criado pela Lei Municipal nº 2.178 de 16/04/2001

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu _____

_____ RG nº _____ CPF nº _____

_____ **DECLARO**, sob as penas da lei (art.299 do Código

Penal) que a declaração contida neste formulário corresponde à verdade, que sou

residente e domiciliado, situado à Rua/Avenida

_____ Nº _____

CEP _____ Cidade _____ Estado _____

Observação: Resido no município por _____ anos.

Por ser expressão da verdade, dato e assino.

Morro Agudo - SP, _____ de _____ 2023.

Assinatura do Declarante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 45 de 50



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Secretaria Municipal da Cidadania
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Criado pela Lei Municipal nº 2.178 de 16/04/2001

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE

Eu _____

_____ Nacionalidade _____

Estado Civil _____, profissão _____, inscrito no CPF sob o nº _____, RG Nº _____, **DECLARO**, através:

☐ Declaração assinada por responsável legal de Entidade ou Programa de Atendimento e/ou Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes;

Morro Agudo-SP, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 46 de 50



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Secretaria Municipal da Cidadania
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Criado pela Lei Municipal nº 2.178 de 16/04/2001

FICHA PARA INSCRIÇÃO DOS REPRESENTANTES PARA PROCESSO ELEITORAL CMDCA – BIÊNIO 2024/2026

Inscrição para eleger 02 representantes e seus respectivos suplentes, de serviços, movimentos ou organizações sediadas no município que prestam atendimento ao segmento da criança e/ou adolescente enquadrado na classificação prevista no §1º do art. 4º da Lei 2.178/2001 e que possuam concomitantemente o respectivo vínculo de atuação devidamente comprovado por meio de documentos oficiais

DADOS DO CANDIDATO TITULAR - ENTIDADE

Nome do Candidato: _____
Data de Nascimento: _____
Telefone: _____
Email: _____
CPF: _____
RG: _____
Escolaridade: _____
Entidade Representante: _____

ASSINATURA

DADOS DO ELEITOR

Entidade: _____
Nome do Candidato: _____
Telefone: _____

ASSINATURA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 47 de 50



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Secretaria Municipal da Cidadania

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Criado pela Lei Municipal nº 2.178 de 16/04/2001

FICHA PARA INSCRIÇÃO DOS REPRESENTANTES PARA PROCESSO ELEITORAL CMDCA – BIÊNIO

2024/2026

Inscrição para eleger 01 representante e seu respectivo suplente de grêmios estudantis e/ou organizações atuantes no segmento infanto-juvenil.

DADOS DO CANDIDATO – GRÊMIO/ORGANIZAÇÕES INFANTO-JUVENIL

Nome do Candidato: _____

Data de Nascimento: _____

Telefone: _____

Email: _____

CPF: _____

RG: _____

Escolaridade: _____

ASSINATURA

DADOS DO ELEITOR

Entidade: _____

Nome do Candidato: _____

Telefone: _____

ASSINATURA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 48 de 50



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Secretaria Municipal da Cidadania

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Criado pela Lei Municipal nº 2.178 de 16/04/2001

FICHA PARA INSCRIÇÃO DOS REPRESENTANTES PARA PROCESSO ELEITORAL CMDCA – BIÊNIO

2024/2026

Inscrição para eleger 01 representante e seu respectivo suplente da Ordem dos Advogados do Brasil, indicados pela OAB

DADOS DO CANDIDATO TITULAR - OAB

Nome do Candidato: _____

Data de Nascimento: _____

Telefone: _____

Email: _____

CPF: _____

RG: _____

Escolaridade: _____

ASSINATURA

DADOS DO CANDIDATO SUPLENTE - OAB

Nome do Candidato: _____

Data de Nascimento: _____

Telefone: _____

Email: _____

CPF: _____

RG: _____

Escolaridade: _____

ASSINATURA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 49 de 50



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Secretaria Municipal da Cidadania

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Criado pela Lei Municipal nº 2.178 de 16/04/2001

FICHA PARA INSCRIÇÃO DOS REPRESENTANTES PARA PROCESSO ELEITORAL CMDCA – BIÊNIO

2024/2026

Inscrição para eleger 01 representante e seu respectivo suplente do setor industrial e/ou comercial do município e/ou organizações de capacitação e profissionalização (situação a ser documentalmente comprovada);

DADOS DO CANDIDATO – SETOR INDUSTRIAL/COMERCIAL

Nome do Candidato: _____

Data de Nascimento: _____

Telefone: _____

Email: _____

CPF: _____

RG: _____

Escolaridade: _____

Setor/Organização: _____

ASSINATURA

DADOS DO ELEITOR

Entidade: _____

Nome do Candidato: _____

Telefone: _____

ASSINATURA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1590

Página 50 de 50

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Outros Atos

IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

www.ipremomorroagudo.sp.gov.br

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP



AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR

ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

CNPJ: 05.315.227/0001-40

Nº / ANO: 033/2023

DATA: 14/12/2023

VALOR (R\$): 300.000,00

TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate

Dispositivos de resolução do CMN:

Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea "a"

HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:

Resgate dos recursos previdenciários do Fundo de Investimento Perfil BB, vinculado a conta corrente para pagamento da folha 13º de aposentados e pensionistas 12/2023

CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:

:: BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI
PREVIDENCIÁRIO LP

CNPJ: 13.077.418/0001-49

Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM

Taxa de administração: 0,20%

CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69

Benchmark: CDI

Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM

Taxa de performance: Não possui

CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69

Retorno Mês Anterior: 0,91%

Disponibilidade recursos resgatados: D+0

Patrimônio líquido no dia de Movimento: 15.421.688.556,34

Data de início do fundo: 28/04/2011

Valor da cota no dia de Movimento: 3,049848265

Qtde de Cotas: 98.365,549343157

Proponente:

MARCOS ROBERTO RIBEIRO

CPF: 167.203.028-50

Certificação: ANBIMA

Validade: 10/02/2024

Gestor/Autorizador:

FERNANDO CESAR PEREIRA

CPF: 270.804.408-74

Certificação: TOTUM

Validade: 02/03/2027

Responsável pela liquidação da operação

Daniel Alberto Rodrigues

Matr.: 2.251.999-8

Gerente de Modelo